

L I D O  
Em 19 / 09 / 06

Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº. 351 /2006

Brasília-DF, 06 de setembro de 2.006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais ilustres parlamentares, o anexo Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - o imóvel situado na Quadra 12 A Reservada 02, com área de 6.998,513m<sup>2</sup>, da Região Administrativa de Sobradinho/RA-V, de propriedade do Distrito Federal.

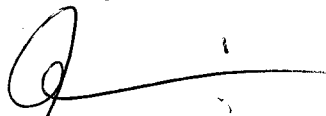
A reversão ora proposta visa dar sucedâneo à consecução do desenvolvimento urbano e social do Distrito Federal.

Assim, cômico de que o projeto é, indiscutivelmente, fomentador do desenvolvimento do Distrito Federal, é que tenho o prazer de remeter o projeto em referência para a deliberação dos deputados dessa Câmara Legislativa, ressaltando que a aprovação do mesmo se impõe como indispensável ao interesse público, notadamente quanto ao desenvolvimento social e econômico que a medida trará de benefícios ao Distrito Federal.

Pela urgência da medida, que muito contribuirá para o crescimento do Distrito Federal, requeiro o regime especial de tramitação previsto no artigo 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados, expressões do meu elevado apreço.

Respeitosamente,



FÁBIO BARCELLOS

Governador do Distrito Federal – Em Exercício

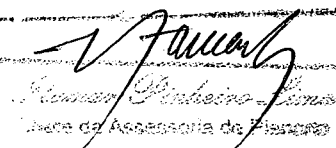
REGIME DE  
URGÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor  
FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS  
Presidente Em Exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do DF  
**NESTA**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2549/06  
Fls. Nº 01 Paulo

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCI.

Em, 20 / 09 / 06.



Francisco de Assis Sabino Dantas  
Diretor da Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 14/09/06 às 16h30  
Assinatura 23.243  
Mafalda

**PL 2549/2006**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ SETEMBRO DE 2006.  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo).

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - o imóvel que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - o imóvel situado na Quadra 12 A Reservada 02, com área de 6.998,513m<sup>2</sup>, da Região Administrativa de Sobradinho/RA-V, de propriedade do Distrito Federal.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo será objeto de licitação na modalidade de concorrência pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de setembro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2549/06
Fis. Nº 02 Paulo

